



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA PRESIDENTE

OFICIO Nº. 010/GAB/PRES/2.023.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 14 de Fevereiro de 2.023.

A Sua Excelência
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal do Município
Rondolândia-MT

Exmº. Sr. Prefeito;

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe o Requerimento n.ºs. 001/2.023 - Aatoria do Vereador Manoel Amara Neto, foi lido, discutido em Plenário e Aprovados por unanimidade na 2.ª Sessão Ordinária realizada em 13/02/2.023. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimentais.

Atenciosamente;


Adriana de Oliveira Barroso
PRESIDENTE/CMR



*Palácio Rosa Moreira de Quadros - Sede do Legislativo do Município de Rondolândia-MT
Avenida: Joana Alves de Oliveira n.º 774. Bairro: Centro*

*Prazo 15 dias P/
Resposta*



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DO VEREADOR MANOEL AMARAL NETO

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 001/2023.

Data: 09/02/2023

AUTORIA: Vereador Manoel Amaral Neto

INDICAÇÃO

MANOEL AMARAL NETO, vereador desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, a qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente, possa avaliar a possibilidade **de adesivar todos os veículos oficiais, da Administração Pública Municipal, com o Brasão Oficial do Município.**

JUSTIFICATIVA:

A referida se faz necessária para facilitar a identificação dos veículos públicos onde quer que eles estejam, manter a população atenta para o uso correto dos carros oficiais, contribuindo, assim, para a fiscalização, possibilitando que os munícipes denunciem caso eles estejam sendo usados de maneira irregular. Portanto, busca-se evitar que estes carros circulem sem a devida identificação e, ainda, garantir que sua utilização não seja indevida nem por pessoas que não sejam vinculadas à Administração Pública.

Cumprе ressaltar, que esta é uma indicação já feita anteriormente por este vereador, pela indicação nº 26/2022, em 30/06/2022, mas que entretanto, até o presente momento o poder executivo junto ao setor competente, não tomou nenhuma providência efetiva para solucionar esta situação.

E na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se
acolhida por parte do Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 9 de Fevereiro de 2023

MANOEL AMARAL NETO

MANOEL AMARAL NETO

Vereador PT